

LEI Nº2.541

DE 08 DE MAIO DE 2008.

**CERTIFICO** que nesta data foi  
publicado(a) no Placard desta  
Prefeitura a Lei nº 2.541  
de 08 de maio de 2008  
Goia, 08 de maio de 2008

**“DENOMINA CRECHE NO BAIRRO NEGRINHO  
CARRILHO.”**

  
Cláudia Rezek Rodrigues  
SEC DE ADM E FINANÇAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e  
eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como **“CRECHE JOAQUIM MENDES DA  
COSTA”**, a unidade localizada na rua 28, quadra 106, bairro Negrinho Carrilho, no município de Goianésia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE  
GOIÁS**, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (08.05.2008).

  
**OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal